

RESOLUÇÃO Nº 011/2005

Convoca as Empresas Autorizatórias Precária – Ano 2003 para preenchimento de condições técnicas para prorrogação.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, “c” do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.403/00 e de acordo com o art. 2º, I; art. 3º, V e art. 4º, III e X, todos da Lei Complementar 66/99, considerando a reunião realizada no dia 18 de julho de 2005, e considerando ainda o disposto na Portaria SINFRA/Nº/ 459/05,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as empresas que tiveram suas autorizações precárias renovadas até 30/06/05, por ser necessária avaliação, caso a caso, das autorizações concedidas precariamente em 2003, para atenderem, no prazo de até 15 dias, a contar da publicação desta, as seguintes condições:

I- Fazer requerimento de renovação de Autorização Precária, comparecendo pessoalmente à AGER/MT ou mediante seu representante legal ou procurador;

II- Apresentar Certidão Negativa de Débitos junto à AGER/MT;

III- Provar em relação ao (s) veículo(s): pagamento atualizado do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório e apresentação da Apólice, apresentação de CRLV exercício 2005, bem como estar com a vistoria válida;

IV- Pagamento da Taxa de Renovação, após a análise técnica, no caso de aprovação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2005.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente da AGER/MT